

**DECRETO Nº 2000, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 1794, de 22 de Janeiro de 2019.

**- DECRETA -**

**Art. 1º**-Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

27.812.0009.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 53.877,43

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 243.750,00

**TOTAL ..... R\$ 297.627,43**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso valor oriundo do Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 297.627,43, sendo R\$ 243.750,00 de Convênio Federal e R\$ 53.877,43 de contrapartida do Município.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Janeiro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FÁBIO CESAR PINHEIRO CONTE  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício